



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº 2369, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

***Dispõe sobre a denominação de vias  
públicas e dá outras providências***

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **Rua Luiz Isamu Sasaki**, a via localizada no entorno onde está sediada a Coopadap.

**Art. 2º** - Fica denominada **Rua Sebastião Alves Santana**, a via localizada no entorno onde está sediada a empresa Ferro Velho SG.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo MG, 24 de outubro de 2019.

  
Seiji Eduardo Sekita  
Prefeito Municipal